



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5751/2013

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 014284, de 27 de novembro de 2012.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 23/04/2013, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, conforme Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

DECRETA:

*Artigo 1º- É declarado **aposentado**, nos termos da Lei, o servidor **MARIO FRUGOLI DOS SANTOS**, matrícula nº. 4266-8, do cargo de Funileiro, Referência 8 “G”, admitido em 03 de junho de 1996.*

Artigo 2º- Perceberá o servidor proventos integrais pela última remuneração, com reajuste pela paridade total.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de junho de 2013.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 22 de maio de 2013.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito